

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE VALORES
EM CONTA VINCULADA¹**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Depositário para realizar a Administração de Valores em Conta Vinculada Contas, as partes:

- (1) O Governo do Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretaria de Parcerias em Investimentos ("Poder Concedente");
- (2) Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S/A ("Concessionária");
- (3) BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, na Vila Yara, na Cidade de Osasco, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/ME sob nº 60.746.948/0001-12, ("Banco" ou "Agente Financeiro")

Considerando que:

- (A) No dia 10/06/2024, o Poder Concedente e a Concessionária celebraram o Termo Aditivo nº 9 ao Contrato nº 4232521201 ("Termo Aditivo"), que contempla a elaboração, pela Concessionária, de estudos de viabilidade para a extensão da Linha 4 – Amarela até o Município de Taboão da Serra ("Extensão da Linha 4");
- (B) Nos termos da cláusula 7ª do Termo Aditivo, o Poder Concedente assumiu os custos relacionados à desapropriação dos imóveis impactados pela Extensão da Linha 4; e
- (C) A cláusula 7.15 do Termo Aditivo estabelece que os pagamentos referentes aos custos e indenizações das desapropriações serão efetuados por meio de conta corrente vinculada denominada "Extensão Linha 4 – Desapropriação" ("Conta Vinculada - Desapropriação"), de titularidade da Concessionária, de movimentação restrita, destinada exclusivamente a esse fim.

resolvem as Partes celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Administração de Valores em Conta Vinculada Contas ("Contrato") que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O presente Contrato tem por objeto regular os termos e condições segundo os quais o Agente Financeiro irá atuar, na qualidade de mandatário do Poder Concedente e da Concessionária, consoante disposto no artigo 653 e seguintes do Código Civil, bem como na qualidade de depositário dos recursos a serem mantidos na Conta Vinculada, nos termos do artigo 627 e seguintes do Código Civil, efetuando pagamentos, nos estritos termos das disposições deste Contrato e da Cláusula 7ª do Termo Aditivo.

¹ Essa é uma minuta referencial, podendo eventualmente sofrer ajustes ou adequações pactuadas pelas Partes, quando da celebração deste Contrato, a fim de assegurar que as premissas materiais do funcionamento das contas bancárias aqui disciplinado sejam atendidas de forma adequada.

Rubrica
FERR

Rubrica
JJ

DS
RML

Rubrica
MJGF

Rubrica
FP

Rubrica
AMB

DS
RACB

1.2. A Concessionária abre, neste ato, junto ao Agente Financeiro, em sua agência 2372, a conta corrente 39.234-0, denominada “Conta Vinculada”, para a finalidade exclusiva de depósito e movimentação dos recursos oriundos do Poder Concedente, destinados ao pagamento das desapropriações necessárias à extensão da Linha 4 – Amarela até o Município de Taboão da Serra.

1.3. O Agente Financeiro, neste ato, aceita sua nomeação com Procurados do Poder Concedente e da Concessionária, nos termos na Cláusula 2ª abaixo, comprometendo-se a manter os recursos depositados na Conta Vinculada sob custódia, efetuando pagamentos de acordo com os procedimentos previstos na Cláusula 3ª deste Contrato.

Cláusula Segunda – Poderes do Agente

2.1. O Agente Financeiro fica, neste ato, investido, de maneira irrevogável e irretroatável, de poderes de representação conferidos pelo Poder Concedente e pela Concessionária para, nos termos do artigo 653 e seguintes do Código Civil, agir em nome de ambos como mandatário e praticar todo e qualquer ato necessário para a total satisfação das obrigações assumidas pelas Partes nos termos deste Contrato e da Cláusula 7ª do Termo Aditivo.

2.2. O mandato conferido ao Agente Financeiro constitui condição essencial do negócio e é irrevogável e irretroatável durante o período compreendido entre a sua celebração e o prazo de vigência deste Contrato, enquanto subsistir a obrigação do Poder Concedente prevista na cláusula 7ª do Termo Aditivo.

2.3. O Agente Financeiro deverá seguir as instruções escritas do Poder Concedente mencionadas nas Declarações de Pagamento que estejam em conformidade com as disposições expressas do Termo Aditivo e deste Contrato, conforme cláusula 3ª abaixo, não lhe podendo ser exigida a prática de nenhum ato contrário à lei ou que implique o adiantamento de recursos próprios.

2.4. O Agente Financeiro se responsabiliza pelos danos patrimoniais diretos e indiretos devidamente comprovados que venha a causar ao Poder Concedente ou à Concessionária decorrentes de erro no cumprimento de suas obrigações, dolo, culpa ou má-fé, em função (i) da prestação dos serviços de administração da Conta Vinculada; ou (ii) da prática de qualquer ato em desacordo com os procedimentos fixados na Declaração de Pagamento ou neste Contrato.

2.5. Na hipótese da Cláusula 2.4 acima, o Agente Financeiro se compromete a indenizar o Poder Concedente ou a Concessionária, conforme o caso, por perdas e danos devidamente comprovados e apurados incorridos por esses, na forma prevista na legislação em vigor, inclusive aqueles relativos a qualquer custo ou despesa que tiverem incorrido ou suportado para a defesa de seus direitos e interesses, inclusive honorários advocatícios.

Cláusula Terceira – Contabilização e Movimentação da Conta Vinculada

3.1. O Poder Concedente se compromete a depositar e manter recursos na Conta Vinculada, de acordo com as etapas, prazos e requisitos descritos na cláusula 7ª do Termo Aditivo.

3.2. Nos termos da Cláusula 7ª do Termo Aditivo, a Concessionária entregará ao Poder Concedente todos os documentos relativos à medição dos pagamentos a serem efetuados

Rubrica
FERR

Rubrica
JJ

DS
RML

Rubrica
MJGF

Rubrica
FP

Rubrica
AMB

DS
RACB

exclusivamente pelo Poder Concedente, para sua aprovação e emissão da respectiva Declaração de Pagamento da Desapropriação destinado à Concessionária.

3.2.1. O Agente Financeiro procederá ao pagamento mediante emissão da Declaração de Pagamento pelo Poder Concedente (“Declaração de Pagamento”), conforme modelo do Anexo I deste Contrato, a qual atestará que foram cumpridos todos os requisitos para o pagamento da parcela correspondente ao evento para desembolso, bem como conterá (i) descrição do evento, (ii) valor do pagamento.

3.2.2. O Agente Financeiro deverá promover o pagamento das parcelas de desembolso mencionadas na Declaração de Pagamento por meio de transferência da Conta Vinculada para a conta corrente nº 106307-3, agência 3132-1 Corporate SP, do Banco do Brasil S.A 001, de titularidade da Concessionária, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Declaração de Pagamento.

3.2.3. O Agente Financeiro deverá disponibilizar os comprovantes de quitação e pagamento das parcelas de desembolso para retirada da Concessionária, com cópia ao Poder Concedente, no endereço mencionado na cláusula 5ª deste Contrato, no mesmo dia do pagamento das mesmas.

3.3. Observado o disposto na cláusula 3.2 deste Contrato, a Conta Vinculada será movimentada unicamente pelo Agente Financeiro, para realizar crédito na conta corrente indicada na cláusula 3.2.2 deste Contrato, não sendo permitida a emissão de cheques ou qualquer outro meio de movimentação.

3.4. As Partes reconhecem que os recursos aportados e mantidos na Conta Vinculada serão destinados única e exclusivamente ao custeio dos custos e despesas indicados na cláusula 7ª do Termo Aditivo. Da mesma maneira, as Partes estabelecem que todas as receitas financeiras decorrentes dos referidos recursos serão apropriadas e utilizadas única e exclusivamente para custear o projeto.

3.4.1. As partes acordam que os recursos aportados na Conta Vinculada poderão ser aplicados em investimentos e/ou produtos financeiros, desde que exista a concordância expressa, escrita e conjunta da Concessionária e do Poder Concedente, com o montante a ser aplicado e a descrição detalhada do tipo de aplicação.

3.4.2. Na hipótese de ordens judiciais de bloqueio e/ou transferências de valores, que atinjam os recursos mantidos na Conta Vinculada e/ou aplicados em investimentos ou produtos financeiros, fica o agente financeiro:

- (i) obrigado a imediatamente comunicar o Poder Concedente e a Concessionária;
- (ii) obrigado a auxiliar, no que for necessário, o Poder Concedente e a Concessionária a tomarem todas e quaisquer medidas necessárias ao desbloqueio da Conta Vinculada; e
- (iii) exonerado e liberado de toda e qualquer responsabilidade referente ao não pagamento mencionado na Declaração de Pagamento enquanto a Conta Vinculada estiver bloqueada, não podendo ser imputada nenhuma das responsabilidades previstas na

Rubrica
FERR

Rubrica
JJ

DS
RML

Rubrica
MJGF

Rubrica
FP

Rubrica
AMB

DS
RACB

cláusula 2ª deste Contrato, pelo não cumprimento dos procedimentos previstos nesta Cláusula 3ª.

3.4.3. Após o integral cumprimento das obrigações de pagamento previstas na cláusula 7ª do Termo Aditivo, o Poder Concedente, com a devida concordância da Concessionária, solicitará ao Agente Financeiro que realize a transferência de eventual saldo disponível na Conta Vinculada para conta de titularidade exclusiva do Poder Concedente.

3.5. O Agente Financeiro deverá fornecer um extrato da Conta Vinculada de imediato, sempre que solicitado pelo Poder Concedente e Concessionária ou fornecer acesso via eletrônica (Internet Banking).

Cláusula Quarta – Prazo e Vigência

4.1. Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigor até o integral cumprimento das obrigações previstas na cláusula 7ª do Termo Aditivo nº 09.

Cláusula Quinta – Comunicações

5.1. Todos os documentos e as comunicações a serem enviados por qualquer das partes nos termos deste Contrato deverão ser sempre feitos por escrito, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, e deverão ser encaminhados para os seguintes endereços:

(a) Se para a **Concessionária**

Rua Heitor dos Prazeres, 320, Vila Sônia, São Paulo/SP, CEP 05522-000, Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A.

correspondencias.viaquatro@grupococr.com.br

(b) Se para o **Poder Concedente**

Rua Iaiá, 126 – 11º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04542-060, Secretaria de Parcerias em Investimentos

cmcp.docdigital@sp.gov.br, protocolospi@sp.gov.br

(c) Se para o **Agente Financeiro**

Núcleo Cidade de Deus, s/n · Vila Yara · Osasco · SP CEP: 06029-900, Prédio Amarelo, Setor Depositário.

dac.agente@bradesco.com.br

5.2. Os documentos e as comunicações, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, serão considerados recebidos quando entregues sob protocolo ou mediante “Aviso de Recebimento em Mãos” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nos endereços acima, ou quando da confirmação inequívoca do recebimento da transmissão via e-mail ou outro meio de transmissão eletrônica.

Rubrica
FERR

Rubrica
JJ

DS
RML

Rubrica
MJGF

Rubrica
FP

Rubrica
AMB

DS
RACB

Cláusula Sexta– Foro

6.1. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para solução de quaisquer controvérsias decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sétima – Disposições Gerais

7.1. Qualquer alteração ao presente Contrato só será considerada válida, exigível e eficaz se feita por escrito e assinada por todas as Partes ou seus sucessores.

7.2. O não exercício, total ou parcial, de qualquer direito decorrente do presente Contrato não implicará novação da obrigação ou renúncia ao respectivo direito por seu titular.

7.3. A eventual invalidade e/ou ineficácia de uma ou mais cláusulas não afetará as demais disposições do presente Contrato

As Partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Osasco, 6 de fevereiro de 2025.

Pelo PODER CONCEDENTE

DocuSigned by:

1C3F14DE3CFB481...

Rafael Antonio Cren Benini
Secretário de Parcerias em Investimentos
(conforme assinatura digital)

Pela CONCESSIONÁRIA

Assinado por:

331F5C4786D4422...

Antônio Marcio Barros Silva
Diretor-Presidente
(conforme assinatura digital)

Assinado por:

47AEF7521B5F400...

Francisco Pierrini
Diretor
(conforme assinatura digital)

Pelo BANCO

Assinado por:

Marcio Jose Gomes Faria

000777453FF548F...

Marcio Jose Gomes Faria

Email: marcio.faria@bradesco.com.br

(conforme assinatura digital)

DocuSigned by:

Roseli Maria Louzano

D14AD5674E144AA...

Roseli Maria Louzano

Email: roseli.louzano@bradesco.com.br

(conforme assinatura digital)

TESTEMUNHAS:

Assinado por:

Jelson Antonio Sayeg de Siqueira

E280A504F37C4E2...

Jelson Antonio Sayeg de Siqueira

CPF: 048.665.758-24

(conforme assinatura digital)

Assinado por:

Fernanda Esbizaro Rodrigues Rudnik

455963EFED824EA

Fernanda Esbizaro Rodrigues Rudnik

CPF: 229.481.138-06

(conforme assinatura digital)

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO PARA PAGAMENTO Nº _____

A Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões do Serviço Público de Transportes de Passageiros – CMCP, vinculada à Secretaria de Parcerias em Investimentos do Estado de São Paulo, no cumprimento das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 51.308/2006 e na forma da Resolução SPI nº 10/2023, DECLARA que foram cumpridos pela Concessionária todos os requisitos para o pagamento dos desembolsos abaixo discriminados, autorizando, portanto, o Agente Financeiro a promover a transferência de recursos da Conta Vinculada, solicitando providências cabíveis.

Identificação da parcela de desembolso	Descrição do Evento	Valor R\$

São Paulo, [■] de [■] de [■].

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8B1F3BE8-8FEC-4976-9868-FAE9E89B233E		Status: Concluído
Assunto: ANEXO 6 TA 9-Contrato de Prestação de Serviços de Adm. de Valores em Conta Vinculada		
Unidade proprietária do documento: ViaQuatro		
Envelope fonte:		
Documentar páginas: 7	Assinaturas: 7	Remetente do envelope: ISABELLE ELISE REGUERO DE BARROS DE ANDRADE R. Mendes Júnior 668 - Pari Sao Paulo, Sao Paulo 03013-011 isabelle.andrade@grupoccr.com.br Endereço IP: 200.223.123.4
Certificar páginas: 7	Rubrica: 28	
Assinatura guiada: Ativado		
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado		
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília		

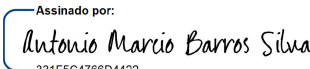
Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: ISABELLE ELISE REGUERO DE BARROS DE ANDRADE	Local: DocuSign
06/02/2025 16:15:14	isabelle.andrade@grupoccr.com.br	

Eventos do signatário

Antonio Marcio Barros Silva
antonio.barros@grupoccr.com.br
Diretor
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

331F5C4766D4422...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.44.19.179

Registro de hora e data

Enviado: 06/02/2025 16:37:23
Reenviado: 07/02/2025 12:19:54
Reenviado: 11/02/2025 15:56:20
Reenviado: 11/02/2025 15:57:28
Reenviado: 12/02/2025 09:41:55
Reenviado: 13/02/2025 09:45:13
Reenviado: 17/02/2025 16:25:02
Visualizado: 17/02/2025 16:30:18
Assinado: 17/02/2025 16:30:34

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/02/2025 16:30:18
ID: 1ee707a1-2a03-4d45-baa9-95a49b3068fb

Fernanda Esbizaro Rodrigues Rudnik
frodriques@artesp.sp.gov.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

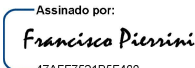
455963FBED824EA...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.159.30.250

Enviado: 06/02/2025 16:37:24
Reenviado: 07/02/2025 12:19:55
Reenviado: 11/02/2025 15:56:21
Reenviado: 11/02/2025 15:57:28
Reenviado: 12/02/2025 09:41:10
Reenviado: 12/02/2025 09:41:56
Reenviado: 13/02/2025 09:45:14
Visualizado: 13/02/2025 14:34:05
Assinado: 13/02/2025 14:34:32

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/02/2025 14:34:05
ID: ef5ccd4b-d149-47ad-9cae-d2414b96cd91

Francisco Pierrini
francisco.pierrini@grupoccr.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

47AFF7521B5F400...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.44.19.179

Enviado: 06/02/2025 16:37:24
Visualizado: 06/02/2025 17:42:08
Assinado: 06/02/2025 17:42:27

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/02/2025 17:42:08
ID: 14e6f3cb-da98-49b8-968c-4955088fbc67

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Jelson Antonio Sayeg de Siqueira
jelson.siqueira@sp.gov.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

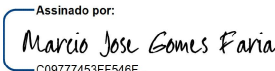
E289A594F37C4E2...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 189.98.243.132
Assinado com o uso do celular

Enviado: 06/02/2025 16:37:26
Visualizado: 06/02/2025 16:59:55
Assinado: 06/02/2025 17:01:13

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 06/02/2025 16:59:55
ID: 2ad48a4b-9788-4c6c-82c3-f77d48f9f900

Marcio Jose Gomes Faria
marcio.faria@bradesco.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

C09777453FF546F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.155.91.190

Enviado: 06/02/2025 16:37:26
Visualizado: 06/02/2025 16:57:01
Assinado: 06/02/2025 16:57:21

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 06/02/2025 16:57:01
ID: 06b44957-a2f0-4ecd-9046-c9be7b8e4958

Rafael Antonio Cren Benini
rafaelbenini@sp.gov.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

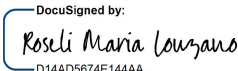
1C3F14DE3CFB481...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 191.56.146.182
Assinado com o uso do celular

Enviado: 06/02/2025 16:37:25
Reenviado: 07/02/2025 12:19:56
Reenviado: 11/02/2025 15:56:22
Reenviado: 11/02/2025 15:57:29
Reenviado: 12/02/2025 09:41:57
Reenviado: 13/02/2025 09:45:14
Reenviado: 17/02/2025 16:25:02
Reenviado: 19/02/2025 10:09:17
Reenviado: 20/02/2025 16:00:21
Reenviado: 21/02/2025 16:16:28
Reenviado: 24/02/2025 10:40:51
Reenviado: 25/02/2025 10:03:38
Reenviado: 25/02/2025 10:03:46
Reenviado: 25/02/2025 15:16:28
Reenviado: 25/02/2025 15:16:44
Reenviado: 25/02/2025 15:17:56
Reenviado: 27/02/2025 10:42:04
Reenviado: 06/03/2025 09:52:32
Reenviado: 06/03/2025 09:54:36
Reenviado: 07/03/2025 14:14:47
Reenviado: 10/03/2025 10:20:34
Reenviado: 11/03/2025 10:54:38
Reenviado: 12/03/2025 09:43:40
Reenviado: 13/03/2025 12:39:28
Reenviado: 14/03/2025 09:17:55
Visualizado: 14/03/2025 19:06:38
Assinado: 14/03/2025 19:06:52

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 14/03/2025 19:06:38
ID: 605dd5fc-35a3-436d-9dad-eee38a1a5fe5

Roseli Maria Louzano
roseli.louzano@bradesco.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

D14AD5674E144AA...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.155.91.188

Enviado: 06/02/2025 16:37:27
Visualizado: 06/02/2025 16:51:39
Assinado: 06/02/2025 16:52:56

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 06/02/2025 16:51:39 ID: 226943e0-9acf-47d3-9511-e505fa0b806e		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Destinatário 1 ARTESP em Cópia. ddomingues@sp.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 06/02/2025 16:37:28 Visualizado: 25/02/2025 14:18:41
Destinatário 2 ARTESP em Cópia. atcg1.spi@sp.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 06/02/2025 16:37:28
Destinatário 3 ViaQuatro em Cópia. contrato.mob@grupoccr.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 06/02/2025 16:37:27 Visualizado: 14/03/2025 19:08:09
Destinatário 4 ARTESP Cópia gseparcerias@sp.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 12/03/2025 11:24:23 Visualizado: 12/03/2025 13:03:04
Fabiola Bernardino Alves fabiola.bernardino@artesp.sp.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 06/03/2025 09:54:24 Visualizado: 06/03/2025 09:55:03
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	06/02/2025 16:37:28
Envelope atualizado	Segurança verificada	12/02/2025 09:41:09
Envelope atualizado	Segurança verificada	06/03/2025 09:54:23
Envelope atualizado	Segurança verificada	12/03/2025 11:24:22

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Entrega certificada	Segurança verificada	06/02/2025 16:51:39
Assinatura concluída	Segurança verificada	06/02/2025 16:52:56
Concluído	Segurança verificada	14/03/2025 19:06:52
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, ViaQuatro (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact ViaQuatro:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: anacarrilho.capitani@grupoccr.com.br

To advise ViaQuatro of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at anacarrilho.capitani@grupoccr.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from ViaQuatro

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to anacarrilho.capitani@grupoccr.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with ViaQuatro

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to anacarrilho.capitani@grupoccr.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify ViaQuatro as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by ViaQuatro during the course of your relationship with ViaQuatro.